



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO  
17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Reforma Emergencial da Cobertura dos Blocos 01,02, forros e beirais do bloco 03.

**ESCOLA:** Escola Estadual de Ensino Básico João XXIII.

**LOCAL:** Campina Das Missões / RS.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **APRESENTAÇÃO**

Este Memorial Descritivo contém as Especificações Técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a ser empregado na Escola Estadual De Educação Básica João XXIII de Campina Das Missões /RS, e que seguem:

- ⇒ Reforma da cobertura dos blocos 01 e 02;
- ⇒ Reforma de beirais e forro de PVC no Bloco 03;
- ⇒ Substituição da cobertura de telhas de fibrocimento;
- ⇒ Reforma da estrutura de madeira da cobertura;
- ⇒ Instalação de algeroz;

Os locais que sofrerão intervenção estão indicados em planta, acompanhadas de relatório fotográfico.

1. **Alterações dos Projetos:** Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações poderá ser executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

Procedência de Dados: O executante efetuará estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõem o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção, antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevaleceram os valores das cotas.

2. **Cópia de Plantas e Documentos:** Todas as cópias da documentação técnica necessárias à execução da obra serão por conta do executante.

3. **Instalações da Obra. Limpeza do terreno:** Caberá a executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. **Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho:** A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da SOP. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO**  
**17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS**

e ao lixo do canteiro. Fixação de Placa de Obra: o Executante executará “porta-placas”, no qual será colocada uma placa para identificação da obra. A SOP fornecera detalhe padronizado para esta placa. Neste porta-placas, o Executante fixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução nº 218 do CREA. O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe foram entregues pelos demais intervenientes. Será proibida a fixação de placas em árvores. 2 – Alojamento. A empresa contratada, caso necessário, executará alojamentos necessários aos seus operários de acordo com NR-18.

4. **Instalações Provisórias:** O fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pelo Executante. As instalações, manutenção e custeio destes fornecimentos serão por conta do Executante e obedecerão às prescrições e exigências das concessionárias locais. Locação da obra: Será de acordo com as plantas de situação e localização, em anexo, fornecidas pela 17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas. **Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes:** Caberá a Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Alturas). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não adveio qualquer ônus para o Contratante. Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras. Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

5. **Administração da Obra. Responsável Técnico pela obra:** A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. **Mestre de Obra:** O executante manterá na obra um mestre geral, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP. **Material de escritório da obra:** Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do Executante.

**6 - Desmontagens, demolições e retiradas**

Nas demolições e remoções deverá ser considerada a possibilidade do reaproveitamento dos componentes, os quais deverão ser estocados dentro do terreno da Escola, isolados, elevados do solo, fechados dentro de um pacote de lona e entregues à direção da Escola.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO**  
**17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS**

**6.1 - Retirada de telha fibrocimento, estrutura de madeira do telhado e beirais:** As telhas fibrocimento do bloco 01 e 02 da Escola, conforme indicação em projeto serão todas retiradas e substituídas por telhas fibrocimento de 8mm. As madeiras apodrecidas e danificadas da estrutura do telhado, as tesouras fora de nível que cederam, deverão ser removidas e substituídas por novas. O ripamento das telhas serão todos removidos e substituídos.

**6.2 - Demolição de beirais de madeira:** Os beirais e espelhos de madeira do bloco 03 serão todos removidos e executado novos, após pintura esmalte.

**6.3 – Algeroz:**

No Bloco 01 será instalado algeroz entre paredes e telhado.

**7 - COBERTURA**

**7.1 – Generalidades**

Deverá ser reformada toda a cobertura de telhas fibrocimento da Escola, as quais serão substituídos por telha de fibrocimento de 8mm. A estrutura de madeira da cobertura onde estiver abaulada deverá ser reforçada, sendo substituídos os madeiramentos que estiverem apodrecidos.

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas e saliências íntegras e regulares.

As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O madeiramento dos telhados será em madeira pinho de primeira qualidade. Parte da estrutura de madeira será reformada, sendo o ripamento totalmente substituído; os caibros serão revisados sendo executada a sua manutenção e substituição onde estiverem danificados e desalinhados. No momento da execução da manutenção, o conjunto de caibros existentes deverá ser levemente suspenso como forma de voltar ao alinhamento original; o ripamento será refeito em madeira nova seção 5x6cm e suspenso em calços, quando necessário, a fim de proporcionar perfeita planicidade. As emendas das peças em madeira serão efetuadas com chanfros a 45º, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e posicionando-as próximas aos apoios. As guias das tesouras existentes e novas deverão ser duplicadas a fim de proporcionar maior estabilidade ao telhado.

O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura da cobertura. A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria, a saber: calhas, rufos e águas furtadas. As telhas serão alinhadas com auxílio de réguas e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO**  
**17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS**

As cumeeiras e espigões serão fixados com grampos quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Será vedado o trânsito sobre telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

As emendas nas diferentes peças devem ficar em posições desencontradas para evitar a fragilidade da estrutura.

Todo madeiramento receberá tratamento cupinícida e agentes plásticos repelentes à água. A face superior das ripas levará duas demãos de tinta de base asfáltica.

A colocação será dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido de montagem contrário ao dos ventos dominantes.

Para trabalhos em telhados devem ser instalados cabos-guia de aço, para fixação do cinto de segurança, fixados à estrutura definitiva da edificação, conforme NR-18.

Todas as etapas do processo executivo são de responsabilidade da Contratada, que deverá verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

Caberá a Fiscalização inspecionar a etapa executada.

**7.2 - Telha:** A cobertura será com telhas de fibrocimento, sem amianto, 8mm. A cobertura e sua estrutura deverão ter resistência adequada, de maneira a não permitir deformações devido ao peso próprio e às suas solicitações.

**7.3 Beirais:** Os beirais e espelhos de madeira do bloco 03 internos serão retirados e substituídos, juntamente com os espelhos na área coberta nas mesmas dimensões do existente. Será executado forro de lambri, espelho e cimalha de madeira cedrinho.

**7.4 - Forro:** No auditório e varanda do bloco 03, será removido o forro de PVC e executado novo forro de PVC branco, largura 20 cm e espessura 10 mm. O arremate junto às paredes será feito com rodaforro igualmente em PVC. Será utilizado a estrutura de madeira do forro existente. Não será aceito fixação de forro PVC com grampo, somente com pregos.

## **8 - PINTURAS**

### **8.1 – Generalidades**

Serão pintados todos os beirais e espelhos de madeira do bloco 03.

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO**  
**17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS**

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens.

A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

Em superfícies metálicas a preparação se fará principalmente atendendo à eliminação de gordura e ferrugem.

Será utilizada tinta esmalte suvinil ou similar, a cor será definida pela fiscalização da obra.

## **9 - ENTREGA DA OBRA**

### **9.1 – Verificações ensaios e provas**

A qualidade dos materiais e instalações, efetuadas pelo Executante, deverá ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

### **9.2 – Reparos após a entrega da obra**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

## **10 – SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**

### **10.1 – Limpeza final**

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

### **10.2 – Arremates finais e retoques**

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

### **10.3 – Teste de funcionamento e verificação final**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DAS OBRAS SANEAMENTO E HABITAÇÃO**  
**17ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – SANTA ROSA/RS**

**10.4 – Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

**10.5 – Remoção final de entulho**

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

**11 – OBSERVAÇÕES**

**Todos os projetos complementares como Sondagem do Terreno, Infraestrutura, Projetos e Detalhes que sejam necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, e que sejam executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues na SOP, juntamente com ARTs de todos os responsáveis técnicos antes do início da obra, para análise pelo setor competente.**

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigidas pela SOP.

Todos os materiais empregados na construção devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Santa Rosa, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARILIA GABRIELA WEIRICH**  
Data: 13/08/2024 08:58:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Arq. Marília G. Weirich**

Id.Func.35729351 CAU A45900-3

17ªCROP- SANTA ROSA/RS